



LIDO NO EXPEDIENTE
Em 09/08/2011
Presidente da Câmara Municipal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO E SAÚDE
C.M. IGA
09/08/2011
a) [Signature]

GABINETE DO PREFEITO

Página 1 de 5

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2011.

15/2011

EMENTA: Modifica art. 4º da Lei Complementar 01/2010 e dá outras providências.

A SANÇÃO
EM 29/08/2011
a) [Signature]
Presidente

Art. 1º - O art. 4º da Lei complementar nº 01\2010 passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. Será reservado por ocasião de concurso público, de provas ou de provas e títulos, o percentual de **cinco por cento e o mínimo de uma vaga**, para provimento por **pessoa portadora de deficiências**, observando-se a habilitação técnica e outros critérios previstos em edital público, em cumprimento ao art. 97, VI, a, da Constituição do Estado de Pernambuco.

09/08/2011
Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Igarassu, _____ de _____ de _____
a) [Signature]
Presidente

§ 1º - Caso a aplicação do percentual de que trata o caput resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1ª Turma
Aprovado em 18/08/2011
Sala das sessões
Presidente da C.M. Iga.

§ 2º - Os critérios para isenção de taxa de inscrição para o certame público municipal, objetivando o provimento de cargo público seguirão o contido na Lei Estadual nº 14016/2010, devendo os candidatos estarem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Aprovado em 24/08/2011
Por unanimidade
Sala das sessões
a) [Signature]
Presidente da C.M. Iga.



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
09/08/2011
a) [Signature]



GABINETE DO PREFEITO

Página 2 de 5

Art. 2º - O art. 3º da Lei complementar nº 01\2010 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Fica criado na Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes os cargos abaixo mencionados:

- **01 cargo de turismólogo** com formação superior em Turismo, com atribuições para analisar e elaborar planos para o desenvolvimento do turismo de uma forma consciente; baseando-se em fatores sociais, culturais e econômicos do município; elaborar e coordenar trabalhos técnicos, estudos, pesquisas e projetos em diferentes áreas do turismo municipal; coordenar projetos e treinamentos de pessoal na área relacionados ao patrimônio material e imaterial do Município.



Art. 3º - Fica criado na Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Patrimônio Histórico o seguinte cargo:

- **01 cargo de arqueólogo** com formação em bacharelado em arqueologia com atribuições para planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar as atividades de pesquisa, executar serviços de análise, classificação, interpretação e informação científica de interesse arqueológico no município;

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

09/08/2011
LIDO NO EXPEDIENTE:
Em
Presidente da Câmara Municipal
a) [Signature]

A SANÇÃO
EM 29/08/2011
a) [Signature]
Presidente





LIDO NO EXPEDIENTE
Em 09/08/2011
Presidente da Câmara Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a lei 2.729/2009.

Igarassu, 09 de agosto de 2011.

Gesimário Pessoa Baracho.
Prefeito.

[Handwritten signature of Gesimário Pessoa Baracho]

Comissão de Justiça e Redação
Igarassu, de 09/08/2011
a) [Signature]
Presidente

A SANÇÃO
EM 29/08/2011
a) [Signature]
Presidente

COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
09/08/2011
a) [Signature]

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das sessões 18/08/2011
a) [Signature]
Presidente da C.M. Iga.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA
09/08/2011
a) [Signature]

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das sessões 18/08/2011
a) [Signature]
Presidente da C.M. Iga.





GABINETE DO PREFEITO

Página 4 de 5

15/2011
MENSAGEM LC Nº 09 / 2011.

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em...
Presidente da Câmara Municipal

A SANÇÃO
EM 09/08/2011
a) Presidente

Exmo. Senhor Presidente,

Em cumprimento ao devido processo legislativo insculpido em nossa Carta Constitucional e na Lei Orgânica do Município, dirijo-me a V.Exa. para por vosso intermédio, submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que altera a Lei Complementar Municipal nº 01/2010 a qual dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo na estrutura funcional administrativa deste Município.

A presente iniciativa objetiva atender aos princípios consubstanciados na nossa Lei Maior e, principalmente promover a igualdade de oportunidades a todos os cidadãos, alicerçado nos postulados da moralidade e impessoalidade que deve jungir todos os atos do administrador público.

Nossa Constituição Estadual prevê em seu art. 97, inciso VI, alínea "a" a obrigatoriedade de reserva de, no mínimo 3% (três por cento) das vagas a portadores de deficiência. Contudo acreditando no processo inclusivo realizador de dignidade para todo cidadão, entendemos razoável ver reservado àqueles o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, como desdobramento do *princípio da isonomia* (I, art. 5º da CF), na sua faceta *material*: discrimen legal que busca compensar as desvantagens da condição de um determinado grupo de pessoas, sem ocasionar prejuízo ao interesse público..

De igual forma para aplicação do princípio constitucional da isonomia, foram observado critérios de aplicação da gratuidade da taxa de inscrição no concurso público municipal na forma estabelecida na Lei Estadual 14016/2010.





GABINETE DO PREFEITO

Imperioso ressaltar que foram necessárias alterações na LC nº 01\2010 também para extinguir os cargos criados para Fundação de Cultura de Igarassu – FUNDERCI, em decorrência de recomendação de sua extinção pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

De acordo com o estabelecido no art. 43§§1ºe2º da Lei Orgânica Municipal, solicito a apreciação em caráter de urgência em face da relevância da matéria, bem como resguardar o interesse público primário afim de realizar concurso para provimento de cargo público no quadro de servidores efetivos do município.

Ao fim, reitero protestos de elevada consideração e respeito a todos que compõem o Poder Legislativo Municipal.

Igarassu (PE), em 09 de agosto de 2011.

Gesimário Pessoa Baracho.
Prefeito.

Exmo. Senhor:
Vereador Luiz Cavalcante dos Passos.
Presidente do Poder Legislativo Municipal.

A SANÇÃO
EM 09/08/2011
a) [Handwritten signature]

09/08/2011
LIDO NO EXPEDIENTE:
Em
Presidente da Câmara Municipal
a) [Handwritten signature]

09/08/2011
Comissão de Legislação e Redação
Igarassu, PE
de
Presidente
a) [Handwritten signature]

COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
09/08/2011
a) [Handwritten signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, reuniu-se para dar parecer ao Projeto de Lei Complementar Nº 15/2011 de autoria do Prefeito de Igarassu, que modifica redação do Art. 4º, de Lei Complementar Nº 01/2010 e dá outras providências, quando na ocasião, Presidente da Comissão **Vereador Aristóteles José de Souza Silva**, nomeou para a função de Relator, o Vereador Valdemir Nunes de Souza

Relatório:

Ao analisar o Projeto de Lei Complementar Nº 15/2011, que modifica a redação do Art. 4º da Lei Complementar Nº 01/2010, não encontrei nenhuma inconstitucionalidade que vá de encontro a sua aprovação, e estando a matéria redigida dentro da técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar em epígrafe.

+
Valdemir Nunes de Souza.
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Os demais membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, estando de acordo com o voto do relator, resolveu acompanhá-lo na aprovação da matéria.

É O PARECER:

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu, em 15 de agosto de 2011.

+
Aristóteles José de Souza Silva
Presidente

+
Valdemir Nunes de Souza
Relator

+
Saulo Maurício Lopes Cavalcanti
Secretário

Aprovado em
Pó
Sala das sessões
discussão
15/08/2011
Presidente da C.M. Iga.

LIDO NO
Em
Presidente da Câmara Municipal
EXPEDIENTE:
15/08/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

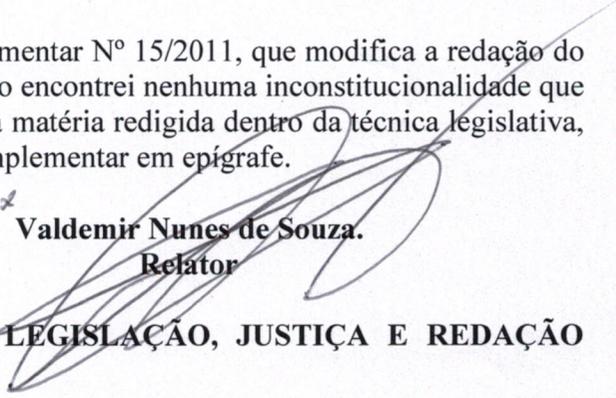
Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, reuniu-se para dar parecer ao Projeto de Lei Complementar Nº 15/2011 de autoria do Prefeito de Igarassu, que modifica redação do Art. 4º, de Lei Complementar Nº 01/2010 e dá outras providências, quando na ocasião, Presidente da Comissão **Vereador Aristóteles José de Souza Silva**, nomeou para a função de Relator, o Vereador Valdemir Nunes de Souza

Relatório:

Ao analisar o Projeto de Lei Complementar Nº 15/2011, que modifica a redação do Art. 4º da Lei Complementar Nº 01/2010, não encontrei nenhuma inconstitucionalidade que vá de encontro a sua aprovação, e estando a matéria redigida dentro da técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar em epígrafe.


Valdemir Nunes de Souza.
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

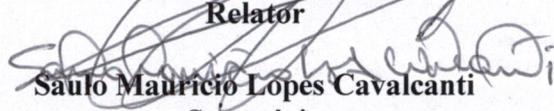
Os demais membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, estando de acordo com o voto do relator, resolveu acompanhá-lo na aprovação da matéria.

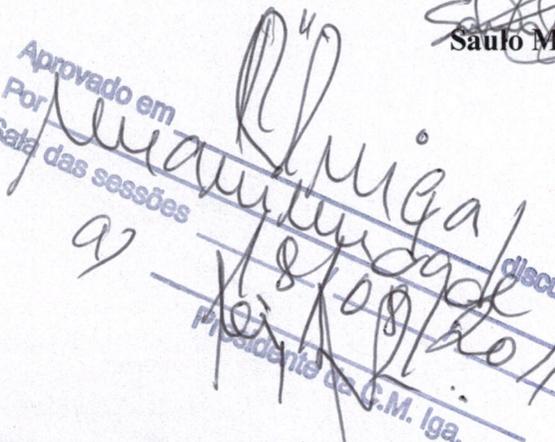
É O PARECER:

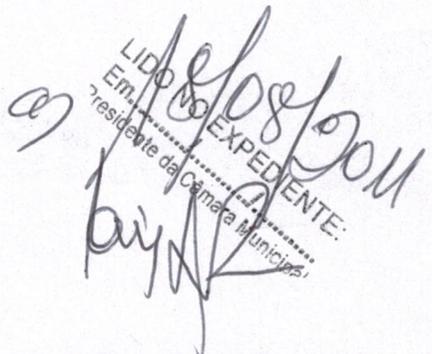
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu, em 15 de agosto de 2011.


Aristóteles José de Souza Silva
Presidente


Valdemir Nunes de Souza
Relator


Saulo Maurício Lopes Cavalcanti
Secretário


Aprovado em _____
Por _____
Sala das sessões _____
discussão _____
15/08/2011
Presidente da C.M. Iga.


LIDO Em _____
Presidente da Câmara Municipal
EXPEDIENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

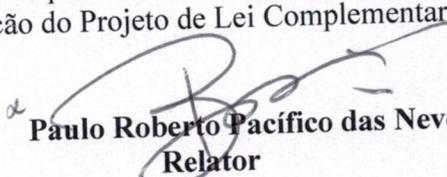
Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu, reuniu-se para dar parecer ao Projeto de Lei Complementar Nº 15/2011, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual modifica o Art. 4º da Lei Complementar nº 01/2010 e dá outras providências, quando na ocasião, o Presidente da Comissão, **Vereador Ademar Soares de Barros**, nomeou para a função de Relator, o Vereador **Paulo Roberto Pacífico das Neves**.

Relatório:

Ao analisar na íntegra o Projeto de Lei Complementar nº 015/2011, de autoria do Prefeito de Igarassu, foi verificada a constitucionalidade a havendo sido obedecida a técnica legislativa na elaboração do mesmo, levando em conta o disposto no art. 97, Inciso VI, Alínea A, da Constituição Estadual que prevê 3% (três por cento) das vagas para portadores de deficiência física, bem como o Art. 5º da Constituição Federal., não encontrando qualquer impedimento legal ou impacto financeiro que venha versar contra sua aprovação, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Complementar em análise.

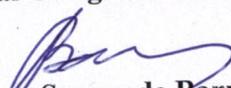

Paulo Roberto Pacífico das Neves
Relator

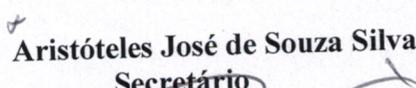
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE.

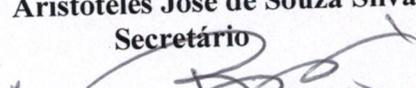
Os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu, estando de acordo com o relatório apresentado pelo Vereador Paulo Roberto Pacífico das Neves, resolveram acompanhá-lo na aprovação da matéria.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu, em 16 de agosto de 2011.

LIDO NO EMPEDIMENTO:
Em _____
Presidente da Câmara Municipal


Ademar Soares de Barros
Presidente


Aristóteles José de Souza Silva
Secretário


Paulo Roberto Pacífico das Neves
Relator

Aprovado em _____ discussão
Por _____
na sessão de _____
Presidente da C.M. Iga.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

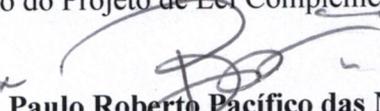
Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu, reuniu-se para dar parecer ao Projeto de Lei Complementar Nº 15/2011, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual modifica o Art. 4º da Lei Complementar nº 01/2010 e dá outras providências, quando na ocasião, o Presidente da Comissão, **Vereador Ademar Soares de Barros**, nomeou para a função de Relator, o Vereador **Paulo Roberto Pacífico das Neves**.

Relatório:

Ao analisar na íntegra o Projeto de Lei Complementar nº 015/2011, de autoria do Prefeito de Igarassu, foi verificada a constitucionalidade a havendo sido obedecida a técnica legislativa na elaboração do mesmo, levando em conta o disposto no art. 97, Inciso VI, Alínea A, da Constituição Estadual que prevê 3% (três por cento) da vagas para portadores de deficiência física, bem como o Art. 5º da Constituição Federal., não encontrando qualquer impedimento legal ou impacto financeiro que venha versar contra sua aprovação, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Complementar em análise.

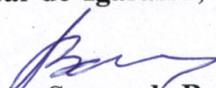

Paulo Roberto Pacífico das Neves
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE.

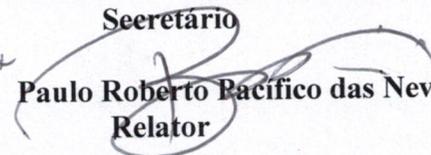
Os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu, estando de acordo com o relatório apresentado pelo Vereador Paulo Roberto Pacífico das Neves, resolveram acompanhá-lo na aprovação da matéria.

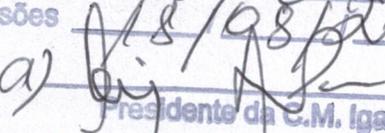
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu, em 16 de agosto de 2011.

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em 18/08/2011
Presidente da Câmara Municipal


Ademar Soares de Barros
Presidente

Aristóteles José de Souza Silva
Secretário


Paulo Roberto Pacífico das Neves
Relator

Aprovado em 18/08/2011 discussão
Por Unanidade
Sala das sessões
a) 
Presidente da C.M. Iga.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE.

A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Turismo da Câmara Municipal de Igarassu, reuniu-se para dar parecer ao Projeto de Lei Complementar Nº 15/2011, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, que dispõe sobre a modificação da redação do Art. 4º da LEI Complementar Nº 01/2010 e dá outras providências, quando na ocasião, o Presidente da Comissão, Vereador Willams Moraes de Souza, nomeou o Vereador Helmiton José Gonçalves Beserra, para a função de relator do Projeto em análise.

Relatório:

Após analisar na íntegra o Projeto de Lei Complementar nº15/2011, e não encontrando qualquer irregularidade que vá de encontro a sua aprovação, esta relatoria se pronuncia favoravelmente a aprovação da matéria.


Helmiton José Gonçalves Beserra
Relator

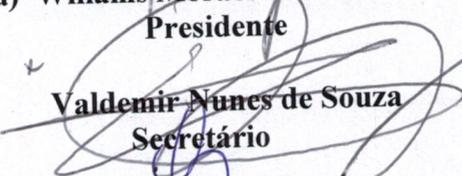
PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU.

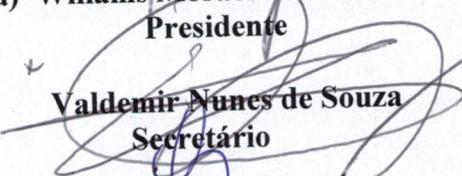
A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Turismo da Câmara Municipal de Igarassu, estando de acordo com o Parecer do Relator, resolveu acompanhar o voto do mesmo, votando favoravelmente pela aprovação da Matéria.

É O PARECER:

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu em 16 de agosto de 2011.

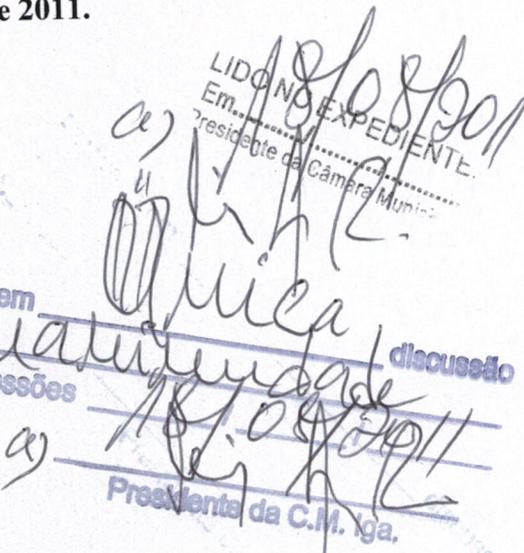

a) **Willams Moraes de Souza**
Presidente


Valdemir Nunes de Souza
Secretário


Helmiton José Gonçalves Beserra
Relator

Aprovado em

discussão
Saída das sessões


Presidente da C.M. Igarassu



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU - PE.

A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Turismo da Câmara Municipal de Igarassu, reuniu-se para dar parecer ao Projeto de Lei Complementar Nº 15/2011, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, que dispõe sobre a modificação da redação do Art. 4º da LEI Complementar Nº 01/2010 e dá outras providências, quando na ocasião, o Presidente da Comissão, Vereador Willams Moraes de Souza, nomeou o Vereador Helmliton José Gonçalves Beserra, para a função de relator do Projeto em análise.

Relatório:

Após analisar na íntegra o Projeto de Lei Complementar nº15/2011, e não encontrando qualquer irregularidade que vá de encontro a sua aprovação, esta relatoria se pronuncia favoravelmente a aprovação da matéria.


Helmliton José Gonçalves Beserra
Relator

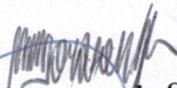
PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU.

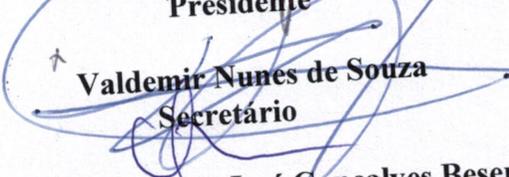
A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Turismo da Câmara Municipal de Igarassu, estando de acordo com o Parecer do Relator, resolveu acompanhar o voto do mesmo, votando favoravelmente pela aprovação da Matéria.

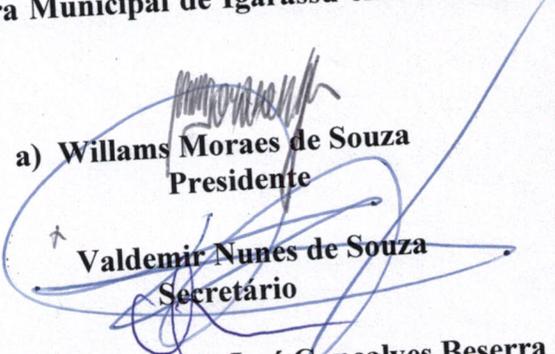
É O PARECER:

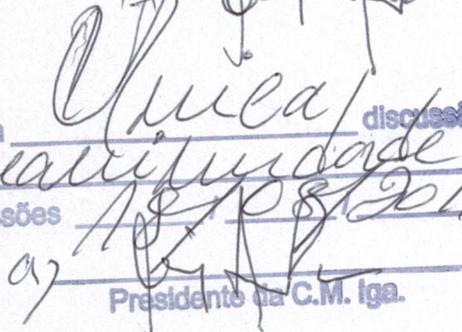
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu em 16 de agosto de 2011.

LIDONO EXPEDIENTE
Em 18/08/2011
Presidente da Câmara Municipal

a) 
Willams Moraes de Souza
Presidente

† 
Valdemir Nunes de Souza
Secretário


Helmliton José Gonçalves Beserra
Relator

Aprovado em 18/08/2011 discussão
por Unidade
nas sessões 18/08/2011

Presidente da C.M. Iga.